



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.294 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.122 de 23 outubros de 2018.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

- 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
 - 002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
 - 2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS
 - 3.3.90.30.00.00.3002. MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 - 4.4.90.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

***Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

- 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
 - 002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
 - 2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS
 - 3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal